



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
Gabinete

LEI MUNICIPAL N.º 40/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL, PARA FINS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado as despesas com a Construção de um Açude no Sítio Paraíso, obedecendo a classificação orçamentária abaixo:

0205 - SE. DE OBRAS URBANISMO E AGRICULTURA	
04140771.023 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDE	
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 550.000,00
TOTAL	R\$ 550.000,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, dispondo como fonte de recursos convênios firmados com Instituições Governamentais e contra partida da Receita do próprio Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário, em especial, às disposições da Lei N.º 33/98.

GABINETE DO PREFEITO em 30 de Maio de 1998.


JOÃO BOSCO GABELHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado: 29/06/98
Edição Nº _____

